

RESULTADO PRELIMINAR

Cargos: Assessor(a) Especial da Diretoria — Psicóloga(o) Analista em Orientação e Pesquisa — CREPOP e Assessor(a) Especial da Diretoria — Ouvidoria.

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com as disposições do Edital nº 01/2026, torna público o RESULTADO PRELIMINAR CONSOLIDADO, correspondente às pontuações obtidas pelos(as) candidatos(as) nas etapas de Análise Curricular e Entrevista Técnica.

Nos termos do item 9.1 do edital, a nota final classificatória é calculada por meio da média ponderada das notas obtidas nas duas etapas, sendo atribuídos 40% (quarenta por cento) de peso à Análise Curricular e 60% (sessenta por cento) de peso à Entrevista Técnica. Dessa forma, a nota ponderada de cada etapa corresponde à nota obtida multiplicada pelo respectivo peso, e a nota final resulta da soma das duas notas ponderadas.

A classificação preliminar observa a nota final ponderada, respeitados os critérios de pontuação mínima e de eliminação previstos no edital.

Colocação	Candidato(a)	Nota da análise curricular (0–100)	Nota ponderada da análise (40%)	Nota da entrevista técnica (0–100)	Nota ponderada da entrevista (60%)	Nota final preliminar
1º	STÉFHANE SANTANA DA SILVA	81,00	32,40%	95,00	57,00%	89,40
2º	VICTORIA RESPLANDE D'ASSUNÇÃO BOSCH	50,00	20,00%	97,00	58,20%	78,20
3º	MARIA DOS REMÉDIOS BRITO VIANA	75,00	30,00%	78,00	46,80%	76,80
-	MIRIAN CARVALHO LOPES	64,00	25,60%	0,00	0,00%	25,60

Observação: a candidata com nota 0,00 na Entrevista Técnica não atingiu a pontuação mínima de 50 pontos exigida pelo item 8.2.1 do edital, devendo ser considerada eliminada, sem classificação.

Disposições Finais



Nos termos do item 11 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, será facultado aos(as) candidatos(as) interpor recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da respectiva publicação.

O recurso deverá ser dirigido à Comissão Organizadora, preferencialmente por meio do modelo constante no Anexo IV do edital, e encaminhado para o e-mail diretoria@crp23.org.br, com o assunto “RECURSO”, devendo indicar expressamente o ato impugnado, o prejuízo alegado e os fundamentos de fato e/ou de direito que embasam o pedido. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, encaminhados por meio diverso do previsto no edital ou que não atendam aos critérios da etapa recorrida, observadas as demais disposições edilícias aplicáveis.

Palmas/TO, 16 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br ALYCE MILHOMEM PEREIRA
Data: 16/10/2026 08:46:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ALYCE MILHOMEM PEREIRA

Psicóloga | CRP-23/2700 (Coordenadora Geral do CRP-23)
Coordenadora da Comissão Organizadora do PSS Nº 01/2026